



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4572

Ji-Paraná (RO), 21 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG.08
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 10
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG.10
PORTARIAS.....	PÁG.10

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2307, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 061/SEMPAZ/GGECO/2025 (ID: 1982751); Memorando nº 064/SEMPAZ/GGECO/2025 (ID: 1982691); Memorando nº 125/SEMES GAB/2025 (ID: 1974566); Memorando nº 286/SEMOSP/2025 (ID: 1961162) e sua Retificação inserida no ID: 1980202.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.386.230,66** (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
141	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
208	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
692	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
705	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	28.230,66
709	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1656	27.813.0012.1105.0000 - Revitalização e Ampliação do Kartódromo - SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-852 - Conv.nº. 941956/23 - Praça do Kartódromo F.R.: 2020.1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos F.STN.: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	2.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-10.000,00
146	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-340.000,00
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-5.000,00
696	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-5.000,00
698	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-3.000,00
699	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-1.000,00
700	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-22.230,66
702	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-2.000.000,00
968	27.813.0012.1105.0000 - Revitalização e Ampliação do Kartódromo - SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-852 - Conv.nº. 941956/23 - Praça do Kartódromo F.R.: 2020.1.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1982856 e CRC: 717B7332



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 2307, de 20 de agosto de 2025	20/08/2025
ID:	1982856	Processo
CRC:	717B7332	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/08/2025 16:15:12	Finalização: 20/08/2025 16:18:19
MD5:	7C98450B1EB851C39ECC8FE3AF431A74	
SHA256:	1D1B3E2712B89282CC044ACBAD63E2FF7F7F013C039E484502506AF59FA24506	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:17:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:18:02
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:18:08

ASSUNTOS

DECRETO	20/08/2025 16:16:41
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/08/2025 17:42:37
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2025 08:59:47
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982856 e o CRC 717B7332.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2308, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 062/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1973810) e o Memorando nº 065/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1982763).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
500	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	60.000,00
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	25.000,00
524	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	35.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1982865 e CRC: 3D2D002D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

615	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00
-----	---	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-80.000,00
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-40.000,00
526	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00
630	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1982865 e CRC: 3D2D002D



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 2308, de 20 de agosto de 2025

Data
20/08/2025

ID: 1982865
CRC: 3D2D002D
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 20/08/2025 16:20:06
Finalização: 20/08/2025 16:22:23

Processo


Documento


MD5: B34488FE8B6CB819147624D2B0D832A3
SHA256: 020CE574831D199FA04A9B2CBF84EA3379C8EB35FE5B2182096B8E58BC6F748F

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

20/08/2025 16:22:01
20/08/2025 16:22:07
20/08/2025 16:22:12

ASSUNTOS

DECRETO

20/08/2025 16:21:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
20/08/2025 17:42:40

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
21/08/2025 08:59:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982865 e o CRC 3D2D002D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1185	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	43.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-36.472,10
1146	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-43.000,00
1190	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2309, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 066/SEMPFAZ/GGECO/2025 (ID: 1982697).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.472,10** (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1645	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	33.640,15
1647	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.781,95
1646	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982872 e CRC: BCEA81E3

ID: 1982872 e CRC: BCEA81E3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 2309, de 20 de agosto de 2025

Data
20/08/2025

ID: 1982872
CRC: BCEA81E3
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 20/08/2025 16:22:40
Finalização: 20/08/2025 16:24:58

Processo


Documento


MD5: 1F2A114C7FF3EBB93E40F08CA7F7EFAF
SHA256: 686EDA1591296AE26366E18EE1BC423DEF76D20259DF833957AF076587A95B58

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

20/08/2025 16:24:27
20/08/2025 16:24:33
20/08/2025 16:24:39

ASSUNTOS

DECRETO

20/08/2025 16:23:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
20/08/2025 17:42:41

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
21/08/2025 08:59:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982872 e o CRC BCEA81E3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2310, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 064/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID:1982691); Memorando nº 293/GAB/SEMOSP/2025 (ID: 1968471); Memorando nº 286/SEMOSP/2025 (ID: 1961162) e sua Retificação inserida no ID: 1980202.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.530.641,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 1982877 e CRC: B82EC458

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2310, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
199	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.000,00
201	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
206	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.650,00
277	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.000,00
282	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
369	12.365.0002.2149.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.000,00
404	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	85.000,00

ID: 1982877 e CRC: B82EC458



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

709

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

176.500,00

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
747	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	121.491,00
		TOTAL: R\$4.530.641,00
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-4.147.650,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
681	15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-5.000,00
685	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.000,00
686	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-50.000,00
701	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-82.034,67
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
717	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-121.491,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982877 e CRC: B82EC458

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

722	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-21.465,33
724	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-10.000,00
771	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
772	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
774	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
786	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
787	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-60.000,00
		TOTAL: -R\$4.530.641,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982877 e CRC: B82EC458



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 2310, de 20 de agosto de 2025

Data
20/08/2025

ID: 1982877

CRC: B82EC458

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 20/08/2025 16:25:15 Finalização: 20/08/2025 16:27:48

MD5: FA65B6E36BF8C2868FCF69B1B44C8D4

SHA256: 7FB610C6B75226B16AC1D39BCE658912A157DC692CB1B57F59A522EBA72AB077

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

20/08/2025 16:26:41

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

20/08/2025 16:26:47

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

20/08/2025 16:26:52

ASSUNTOS

DECRETO

20/08/2025 16:25:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

20/08/2025 17:42:41



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

21/08/2025 08:59:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982877 e o CRC B82EC458.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2311, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ACRÉSCIMOS			
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
443	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		315.029,98
444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		1.505.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
577	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		135.000,00
TOTAL:			R\$1.955.029,98
REDUÇÕES			
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
484	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-450.000,00
499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-800.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
532	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		-315.029,98
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1982887 e CRC: 52AEB50F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2311, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 065/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1982763).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.955.029,98 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982887 e CRC: 52AEB50F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

605	10.305.0004.2063.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-150.000,00
636	10.305.0004.2121.0000 - Manutenção dos Serviços do Agente de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-240.000,00
TOTAL:		-R\$1.955.029,98

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982887 e CRC: 52AEB50F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2311, de 20 de agosto de 2025	20/08/2025	
ID:	1982887	Processo	Documento
CRC:	52AEB50F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	20/08/2025 16:28:07	Finalização:	20/08/2025 16:30:03
MD5:	C1B22958E724126489BCE7CB5388B292		
SHA256:	62A8D0F1DA4C42246A556774BBB342D0A12A78036BEA42C22FAA6E8AC406C344		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:29:40
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:29:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 16:29:51
ASSUNTOS			
DECRETO		20/08/2025 16:28:43	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/08/2025 17:47:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2025 08:59:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982887 e o CRC 52AEB50F.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-10.000,00
1074	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.				
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.				
(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda			(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2312, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 291/FCJP/2025/RO (ID: 1962738).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	17	01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1081	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			10.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.				



ID: 1982643 e CRC: D42319AE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2312, de 20 de agosto de 2025	20/08/2025	
ID:	1982643	Processo	Documento
CRC:	D42319AE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	20/08/2025 15:12:11	Finalização:	20/08/2025 15:15:29
MD5:	1D8BF882AE61EDCF8C56B3E1DC11913F		
SHA256:	8D4C7FA8EE822EA0DA5ED6D69D00C0F00016CD0689DDFD740D30BB2248A3A91		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 15:13:42
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 15:13:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 15:15:17
ASSUNTOS			
DECRETO		20/08/2025 15:12:49	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/08/2025 17:38:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2025 08:59:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982643 e o CRC D42319AE.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2313, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício Externo nº 45/CONT/2025 (ID: 1976738).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
20			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	180.000,00
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982651 e CRC: E424D186



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	-180.000,00
10			01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			001-001 - Recursos Proprios da Câmara	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982651 e CRC: E424D186



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2313, de 20 de agosto de 2025	20/08/2025
ID:	1982651	Processo
CRC:	E424D186	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/08/2025 15:16:31	Finalização: 20/08/2025 15:18:32
MD5:	FC77F88619F35C185910025E4BD88340	
SHA256:	0D21495DF53761F95D75C3FE6855D8A29A8CA0004D73AE9700949F4EB5EC6A5E	

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 15:18:11
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 15:18:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/08/2025 15:18:21

ASSUNTOS	
DECRETO	20/08/2025 15:17:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/08/2025 17:38:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2025 08:59:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982651 e o CRC E424D186.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2314, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 286/SEMOSP/2025 (ID: 1961162).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1982894 e CRC: A516ECB5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2314, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
692	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00	
		TOTAL: R\$25.000,00	

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
710	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.000,00	
		TOTAL: -R\$25.000,00	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1982894 e CRC: A516ECB5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2314, de 20 de agosto de 2025	20/08/2025
ID:	1982894	Processo
CRC:	A516ECB5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/08/2025 16:30:54	Finalização: 20/08/2025 16:34:43
MD5:	23B004AE28DB88655CC821665527F4A	
SHA256:	EE E141C BD17A8FA305252C0144F1C5FB2C30C046EE51C702579951FD76BA7274	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 20/08/2025 16:34:18
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 20/08/2025 16:34:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 20/08/2025 16:34:30
ASSUNTOS		
DECRETO		20/08/2025 16:31:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/08/2025 17:47:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/08/2025 08:59:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1982894 e o CRC A516ECB5.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI

LEI Nº 3373, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 687.423,31 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) conforme a seguir se especifica:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais
08 245 0008 Pró Social
08.245.0008.2014.0000 Bloco da Proteção Social Básica 667.493,06
1623 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

23 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
02 PODER EXECUTIVO
02 23 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0003 Pró-Mais +
08.243.0003.2082.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 19.930,25
1624 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 0 1 500
023 001 Recurso Próprios

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de recurso próprio do Município:

Lei 3773 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981492 e CRC: 03C6D810).

02 PODER EXECUTIVO
02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0001 Administrando Competência e Responsabilidade
08 122 0001 2051 0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e da Família 667.493,06
1444 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos próprios do Município

02 PODER EXECUTIVO
02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0003 Pró-Mais +
08 243 0003 2082 0000 Manutenção do Conselho Tutelar 19.930,25
1476 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a) *superávit* Financeiro até o limite do apurado da Fonte de Recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;

b) excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

c) por anulação dos Créditos Orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles Créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Decreto, que são as realocações de Recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3710, de 03 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 00000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/08/2025 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1981492** e o código verificador **03C6D810**.

Referência: [Processo nº 5-5416/2025](#).
Docto ID: 1981492 v1

26 451 Infra-Estrutura Urbana
26 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana

04 125 0005 2037 0000 Educação no Trânsito	
1297 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-9.474,80
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
1300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
26 451 0005 2035 0000 Gerenciamento de Trânsito e Transporte	
1306 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	-3.000,00
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
1308 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
1311 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-35.100,00
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
15 451 0005 2034 0000 Implantação e Manutenção de Sinalização	
1303 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-13.720,08
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
1304 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-22.470,00
1 Recursos do Exercício Corrente	
F.R. Grupo: 0 1 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	
1580 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-34.735,12
2 Recursos de Exercícios Anteriores	
F.R. Grupo: 0 2 752	
021 002 Recurso de Multas - DETRAN	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a) *superávit* Financeiro até o limite do apurado da Fonte de Recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;

b) excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

c) por anulação dos Créditos Orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles Créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Decreto, que são as realocações de Recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3710, de 03 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
CPF: 00000000

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/08/2025 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1981591** e o código verificador **1B93D4F7**.

Referência: [Processo nº 1-8522/2025](#).
Docto ID: 1981591 v1

Lei 3773 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981492 e CRC: 03C6D810).

Pág: 3/3

Lei 3774 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981591 e CRC: 1B93D4F7).

Pág: 2/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3774, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme a seguir se especifica:

21 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT
02 PODER EXECUTIVO
02 21 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE AMT
26 Transporte
26 451 Infra-Estrutura Urbana
26 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana
26 451 0005 2035 0000 Gerenciamento de Trânsito e Transporte

1643 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES 85.264,88
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 0 1 752
021 002 Recurso de Multas - DETRAN

1644 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES 34.735,12
2 Recursos de Exercícios Anteriores
F.R.: 0 2 752
021 002 Recurso de Multas - DETRAN

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de recurso próprio do Município:

21 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT
02 PODER EXECUTIVO
02 21 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT
02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE AMT
26 Transporte

Lei 3774 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981591 e CRC: 1B93D4F7).

Pág: 1/3

Lei 3774 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981591 e CRC: 1B93D4F7).

Pág: 3/3

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrafões plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná. **Processo Administrativo nº 1-7882/2025 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 850.094,49 (oitocentos e cinquenta mil, noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura: 05/09/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo 1-1063/2025 - SEMUSA**, fica Suspenso “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90035/2025, em razão dos pedidos de impugnação interpostos, cujo objeto é a Contratação de pessoal jurídica especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

EXTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 24 do mês de AGOSTO/2025**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-10154/2025
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Affonso Cândido
CARGO: Prefeito Municipal

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O senhor Prefeito Affonso Cândido se deslocará para Porto Velho/RO, juntamente com os servidores José Renato Alves de Souza Silva, Itamar Magalhães Perpetuo Junior e Amauri Benedito Junior, para cumprimento de agenda institucional, a fim de participar de reunião junto ao Departamento de Estradas de Rodagem DER, e também para participar de reunião junto à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 20/08/2025 - Previsão às 07:00 h
RETORNO: 21/08/2025 - Previsão 20:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 20/08/2025 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1980777** e o código verificador **7548C960**.

Docto ID: 1980777 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 25 do mês de AGOSTO/2025**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-10154/2025
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: José Renato Alves de Souza Silva
CARGO: Coordenador Geral de Atos Oficiais

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Senhor José Renato Alves de Souza Silva se deslocará para Porto Velho/RO, para acompanhar o senhor Prefeito Affonso Cândido, juntamente com os servidores Itamar Magalhães Perpetuo Junior e Amauri Benedito junior, para cumprimento de agenda institucional, a fim de participar de reunião junto ao Departamento de Estradas de Rodagem DER, e também para participar de reunião junto à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
SAÍDA: 20/08/2025 - Previsão às 07:00 h
RETORNO: 21/08/2025 - Previsão 20:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 20/08/2025 às 11:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1980854** e o código verificador **2B7745C0**.

Extrato 25 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1980854 e CRC: 2B7745C0).

Pág: 12

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS
SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 0057/AGERJI/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, **FÁBIO GONÇALVES**.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 027, 06 de agosto de 2025 e nº 023/PRES/AGERJI/2025 que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI, inclusive ao próprio Diretor-Presidente, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor Presidente **FÁBIO GONÇALVES**, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **CUÍABÁ/MT**, saída prevista no dia 25 de agosto e retorno no dia 30 de agosto de 2025, no veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, a fim de cumprir agenda institucional junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 25 a 30 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 01/09/2025, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 6 (seis) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027 e nº 023, ambas de 2025.

Art. 5º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 20º dia do mês de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES



Extrato 25 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1980909 e CRC: F3B470BC).

Pág: 12

Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025



SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LUIZ E. BERNARDI

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 20/08/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1980909** e o código verificador **F3B47DBC**.

Referência: [Processo nº 22-75/2025](#).

Docto ID: 1980909 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS
SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 0058/AGERJI/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027, 06 de agosto de 2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor **CARLOS FERNANDO DIAS**, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **Ji-PARANÁ/RO** para **CUIABÁ/MT**, saída prevista no dia 25 de agosto e retorno no dia 30 de agosto de 2025, no veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, a fim de acompanhar o Diretor Presidente da AGERJI para cumprir agenda institucional junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde aos dias 25 a 30 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 01/09/2025, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 6 (seis) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, no termo da Resolução nº 027, de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 20º dia do mês de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025



Portaria de Diária 058 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1980909 e CRC: F3B47DBC).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	057	20/08/2025
ID:	1981692	Processo
CRC:	0880B065	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	
Criação:	20/08/2025 13:09:19	Finalização: 20/08/2025 13:09:33
MD5:	D51B6363E673CF860C082902005BE74F	
SHA256:	3D5CDB92394016223842F68CB5050CB881EEB22CFF9E170CBF7B82998869A2	
Símbolo/Objeto:		
Ofício nº 192/AGERJI/2025 - CCS		
INTERESSADOS		
AGERJI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais.		20/08/2025 13:09:19
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		20/08/2025 13:09:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 29	20/08/2025	1981674

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1981692 e o CRC 0880B065.



Portaria de Diária 058 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981297 e CRC: AF837765).

Pág: 1/2



SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LUIZ E. BERNARDI

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 20/08/2025 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1981297** e o código verificador **AF837765**.

Referência: [Processo nº 22-76/2025](#).

Docto ID: 1981297 v1



Portaria de Diária 058 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981297 e CRC: AF837765).

Pág: 2/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	058	20/08/2025

ID: 1981697

CRC: 9348B3ED

Processo: 0-0/0

Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO

Criação: 20/08/2025 13:09:48

Finalização: 20/08/2025 13:10:04

MD5: DA1B589D8E54095B8BB6D5D515630717

SHA256: FD3D158CA37F8722530FA094140B0E246492353D66683CB0FE22B515F5C2155D

Símbolo/Objeto:

Ofício nº 192/AGERJ I/2025 - CCS

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.

20/08/2025 13:09:48

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

20/08/2025 13:09:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 29

20/08/2025

1981674

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1981697 e o CRC 9348B3ED.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ V. SILVA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 20/08/2025 às 12:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1981460** e o código verificador **B45CEE29**.

Referência: [Processo nº 22-77/2025](#).

Docto ID: 1981460 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS
SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 059/AGERJI/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias para as servidoras, ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES e MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027, 06 de agosto de 2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º As servidoras ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES e MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/RO para CUIABÁ/MT, saída prevista no dia 25 de agosto e retorno no dia 30 de agosto de 2025, no veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, que será conduzido pela Márcia Cristina Alves Ramos, a fim de acompanhar o Diretor Presidente da AGERJI para cumprir agenda institucional junto à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde aos dias 25 a 30 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 01/09/2025, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 6 (seis) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, no termo da Resolução nº 027, de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 20º dia do mês de agosto de 2025.

 (Assinado Eletronicamente)
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Página 1/2

 Documento de Diária 059 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1981460 e CRC: B45CEE29).
ID: 1981699 e CRC: 8135BDB5

Página: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	059	20/08/2025

ID: 1981699

CRC: B135BDB5

Processo: 0-0/0

Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO

Criação: 20/08/2025 13:10:15

Finalização: 20/08/2025 13:10:26

MD5: 1CB87B5BF1906511F5F462B350AB50FF

SHA256: B8F37591B9F47BCAA86A07AE9F0A898AB2121493B34EA118DAA7855970870E7

Símbolo/Objeto:

Ofício nº 192/AGERJ I/2025 - CCS

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.

20/08/2025 13:10:15

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

20/08/2025 13:10:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 29

20/08/2025

1981674

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1981699 e o CRC B135BDB5.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.